



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.432, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2344	14.02.3.3.90.39.08.243.4001.2.395.91.1100000	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro para os Recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, a fim de efetivar Repasses do Chamamento Público que teve como Projetos aprovados a Instituição Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, e demais Projetos a serem desenvolvidos, na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/